CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

MÊS: Maio **CIRCULAR N.º 47/2016**

ASSUNTO: O "FUTURO" – As "modas" e a realidade.

Na década 80/90, do século passado, não era difícil encontrar "sábios" que vaticinavam a PORTUGAL um futuro brilhante e próximo: seria um paraíso em que predominavam os "serviços" e turismo. Tal e qual a... Suíça! – A banca iria arrasar; reinaria os trinta e um de boca; os turistas viriam aos milhões!

Décadas depois, a Suíça continua no mesmo lugar; a banca prima por ser um exemplo acabado de incompetência; os "engravatados", dispensadores de doutos "pareceres"...pelo telefone desapareceram; safam-se os turistas, enquanto a comida e bebida for barata...

Entretanto, reduziu-se a zero a marinha mercante; o tecido industrial português foi "exportado" e passou-se a comprar por atacado aos chineses e outros; a indústria têxtil, calçada, metalúrgica, e algumas outras foi reduzida à sua mínima expressão.

Depois... bem, depois foi necessário enveredar pela "reindustrialização", após milhões euros perdidos; e, milhares de postos de trabalho destruídos. Recentemente,

"Descobriu-se" que Portugal é o paraíso para as "START-UPS", – empresas normalmente de base tecnológica; criam modelos de negócios altamente escaláveis, a baixos custos e a partir de ideias inovadoras –, cujo aspecto mais relevante, para nós, é a inexistência da criação de postos de trabalho, directos. Parece ser a panaceia para todos os problemas, actuais. O objectivo, passou a ser: PORTUGAL – Startups!

É outra miragem! Entretanto, para alimentar estas "aventuras", a indústria clássica é mais carregada com mais impostos. Adiante..., que atrás vem gente!

Entretanto, pois a imaginação humana, à solta, não tem limites, essa gente descobriu, – e o Sr. Industrial tem de estar atento e conhecedor destes avanços, dos novos paradigmas... –, que a chamada "**sociedade disciplinar**", de Foucault, foi substituída pela "**sociedade de produção**", neste promissor séc. XXI. Em termos mais compreensíveis,

Como dizem outros, o modelo de economia linear, – tipo energia –, em que vivemos até agora,

- **Extracção e utilização da matéria-prima – produção de bens – resíduos**

tinha, em consequência do perigo de exaustão das fontes de aprovisionamento e destruição do meio ambiente,

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt

De ser substituído pelo modelo de economia circular, – tipo pescadinha de rabo na boca –, em que temos forçosamente de passar a viver,

- **Extracção e utilização matéria-prima – produção de bens – reutilização permanente**.

Novidade? – Nem por isso. Vejamos:

A Lei de Bases do Ambiente, **LEI N.º 11/87**, de 7 Abril, referia-se aos "resíduos" no art.º 24. Aí, consigna-se que

> " 1 – Os resíduos sólidos poderão ser reutilizados como fontes de matéria-prima e energia (...)."

referindo-se depois o n.º 3, deste artigo, à responsabilidade do destino dos resíduos; o n.º 4, à recolha, armazenagem, transporte, eliminação; e, bem no fundo, à

> " 4 – (...) reutilização de tal forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana (...)."

quer dizer, o "resíduo" era olhado, considerado, em termos de perigo para a saúde.

Em suma, o resíduo era para deitar fora; ser recolhido, transportado, eliminado, mas tendo em vista a saúde. Era... o resíduo!

Ora, aquela Lei foi substituída por uma outra: a Lei de Bases da Política do Ambiente, **LEI N.º 19/2014**, 14 Abril. Aqui,

As preocupações tendo ainda em consideração o aspecto da saúde das populações, é manifesto que a maior importância passou a ser dada,

> " 1 – A política do ambiente visa (...) a gestão adequada do ambiente (...) dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma "economia verde", racional e eficiente na utilização dos recursos naturais".

tal como consta deste n.º 1, do art.º 2, da Lei n.º 19/2014. Mas,

E como reflexo destes novos interesses, o art.º 11, que descreve os "Componentes associados a comportamentos humanos", elege como um deles, serão o principal, pelo espaço que lhe dedica:

> " b) – **A gestão de resíduos** é orientada para a prevenção da respectiva produção, através da redução da sua quantidade e perigosidade, para a preservação dos recursos naturais, através da consideração do valor económico dos resíduos **enquanto potenciais fontes de matérias-primas e energia**, e para a mitigação dos impactos adversos para o ambiente e saúde humana decorrentes da sua produção através da criação de condições adequadas à sua gestão, assente na optimização da utilização das infraestruturas existentes."

e, ainda poderíamos salientar nesta Lei, o n.º 2, art.º 20:

" 2 – A política de ambiente promove ainda a melhoria do desempenho ambiental das actividades económicas estimulando a eco eficiência, a eco inovação e a adopção de sistemas de gestão ambiental."

Contudo, sendo novidade ou não, por exemplo, na indústria corticeira, desde as últimas décadas do século passado que praticou a reutilização do recurso natural, a cortiça, com o aproveitamento do resíduo: apara. Deixou de ser apenas fonte de energia ou componente de lixeira, para o aproveitamento na fabricação da rolha de aglomerado; e, depois, no revestimento e múltiplos artigos que hoje se encontram no mercado.

Ora, no modelo de economia circular, tem como característica principal a **REUTILIZAÇÃO PERMANENTE**, de todos os produtos. Ora, isso tem uma consequência: o impacto na indústria desta nova orientação. Vai aumentar os custos da produção. Perguntará: mas como?

É fácil de ver: todos os produtores terão de **acompanhar**, – é o termo certo –, o seu produto, obrigatoriamente: desde a fabricação; a colocação no mercado; o consumo; e, por fim o destino final do mesmo. Dirá: onde está a novidade? – Isso já acontece com os óleos, bacteriais, etc..

Pois; mas, apenas com alguns: agora será para todos. Todas as empresas (desde a micro, pequena à grande) terão de tratar o resíduo, ou entregar esse serviço a terceiro. Para muita empresa, mesmo a nível de média empresa, não vai ser fácil. Os custos de produção vão aumentar.

Portanto, o Sr. Industrial terá de, rapidamente familiarizar-se como o NOVO modelo de economia circular. Não esqueça: **reutilizar**; **reutilizar**; **reutilizar** é a palavra-chave!...

Mas,

Aqui vai outra novidade: sabe o que é a **INDÚSTRIA 4.0**? – Desde logo, de onde vem este nome?

Simples: na sua caminhada, os povos civilizados começaram a Revolução industrial e caminharam nestas etapas

1.º - revolução da energia a vapor: feia, barulhenta e porca;

2.º - revolução da energia eléctrica: limpa, chocante e brilhante;

3.º - revolução do computador: silenciosa, frustrante, burnout; e,

4.º - revolução da internet das coisas,

sendo que esta última, em actuação, se caracteriza pela transposição de instruções digitais para o mundo físico; tecnologias de ponta, com a robótica avançada e a impressão tridimensional.

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt

Também chamada, MANUFACTURA ADITIVA, permitirá, segundo dizem,

> " (...) que as empresas possam, de forma mais eficiente e a custos mais baixos, criar componentes e equipamentos complexos, num enquadramento regulatório bem definido".

Nada nos move contra o "progresso", mas parece-nos que estes avanços dizem apenas respeito à indústria de ponta; e, só em pequena escala a toda a restante indústria. A que alimenta com impostos (e cada vez mais) o Estado; que depois dispensa graciosamente subsídios para a tal indústria de ponta. Se não for assim, melhor!

Por fim, se tiver possibilidade e para não perder o "progresso", aconselhamos a leitura da obra: "**A Sociedade do Cansaço**", do filósofo sul-coreano, Byung-Chul Hau. Aí aprenderá que o Super-Homem, de Friedrich Nietzsche, nada tem a ver com o homem saído da tal "sociedade de produção", que estamos a construir.

O indivíduo, hoje, continua a ser um sujeito disciplinado mas, entregue a si próprio, com a consciência caracterizada pela sua vontade de "maximizar a produção", transformou-o num indivíduo deprimido, – claro, os que trabalham, pois continua a haver a **raça** dos que vivem à custa do trabalho dos outros... –, sendo que tal violência comportamental é fonte de "enfartes psíquicos". Daí,

O sintoma de "burnout", o último homem, que não o Super-Homem, de Nietzsche. Esse último homem, o animal laboraus, "...**que se explora a si mesmo**, de forma voluntária, sem necessidade de pressão ou coacção alheias".

Grande livro, da editora "Relógio de Água", podendo ser pedido a www.relógiodagua.pt; colecção ANTROPOS.

Leia, medite, por favor. Actualize os seus conhecimentos. Abra os olhos à realidade que o cerca. Seja ele um simples "modismo"; uma ficção científica; um mau filme, ou não.

Carlos F. Santos Carvalho

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt